



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 -000.

DECRETO: 08/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Esperantina-PI, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e tendo como eixos temáticos:

I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II – A novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

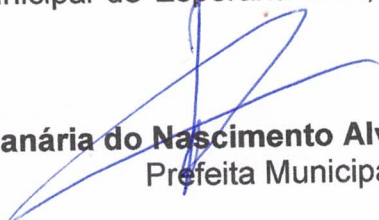
Art. 2º - A etapa Municipal da 5ª CNSTT será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª CNSTT será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios mediante resolução.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 5ª CNSTT correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal